



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

Requerimento Nº 31/2021

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador que esta subscreve, no exercício de seu mandato, vem REQUERER ao plenário desta Casa Legislativa para que seja requisitado ao Senhor Prefeito Municipal o fornecimento das seguintes informações, relativas ao processo de licitação nº 077/2021, na modalidade de pregão (nº 045/2021), para inscrição em Ata de Registro de Preços, destinada à “contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em bloquetes sextavados” em 17.000 m² de vias públicas, incluindo a mão-de-obra e o fornecimento dos materiais, licitação esta com sessão de julgamento programada para ocorrer no dia 22/07/2021:

- 1) Fornecer cópia da requisição de abertura da licitação, incluindo a respectiva justificativa e eventuais projetos e croquis que a acompanhem;
- 2) Fornecer cópia do plano de pavimentação do Município, discriminando as vias públicas que necessitam de calçamento, em ordem de prioridade ou cronológica, e constando as medidas de cada via a ser pavimentada;
- 3) Informar qual a razão da abertura desta licitação (justificativa), posto que a Prefeitura possui fabricação própria de bloquetes e possui mão-de-obra já alocada e experiente nesta atividade e também no assentamento dos bloquetes;
- 4) Informar se a Prefeitura continuará com a fabricação própria de bloquetes, ou se a encerrará, em virtude da contratação ora pretendida;
- 5) Em caso positivo (continuar a fabricação), informar:
 - a) Quais as vias que serão pavimentadas através do sistema de execução indireta (através da empresa contratada por meio desta licitação) e quais serão pavimentadas pelo regime de execução direta (mão-de-obra e materiais próprios da Prefeitura), e qual o critério para diferenciação entre um grupo e outro;
 - b) Informar o volume da produção própria de bloquetes: quantos m² de bloquetes são fabricados por mês pela Prefeitura.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

6) Em caso negativo (encerramento da fabricação):

- a) Informar qual o motivo dessa decisão (de encerrar a produção) e justificar, com números e valores, que a relação custo-benefício do novo modelo é mais favorável ao Município (mais econômica);
- b) Informar quais são os equipamentos, ferramentas e materiais que a Prefeitura possui para a fabricação de bloquetes (descrição e quantidades), e qual a destinação que lhes será dada;
- c) Informar quantos são os servidores que a Prefeitura possui atuando na fabricação e assentamento de bloquetes, e qual será o seu destino.

7) Justificar o cabimento legal da modalidade Pregão para esta licitação, já que a Lei 10.520/2002 somente permite o pregão para “a aquisição de bens e serviços comuns”, o que usualmente exclui as obras e serviços de engenharia.

Obs.: *A priori* entendo que as obras de pavimentação não podem ser consideradas como serviços comuns, inclusive por causa da variabilidade das condições das vias a serem pavimentadas, como topografia, largura, e extensão de meios-fios e sarjetas, que podem ser ou não necessários, conforme a via a ser pavimentada.

8) Esclarecer como será calculada a remuneração pelos serviços licitados, posto que a planilha integrante do edital contempla apenas o preço da área pavimentada (em m²), ao passo que o termo de referência contém outros serviços que não só a pavimentação, tais como: instalação de canteiro de obras, instalação de meios-fios (guias) e sarjetas pré-moldados, e compactação do calçamento;

9) Esclarecer quais são as especificações corretas dos bloquetes a serem instalados, visto que a planilha orçamentária integrante do processo licitatório, bem como o item 13.1 do Termo de Referência (descrição detalhada do objeto), prevêem a espessura de **8 cm**, enquanto a alínea “6.c” do item 6.1.4 do mesmo termo de referência prevê que os bloquetes terão espessura de **6 cm**.

10) Descrever a dotação a ser utilizada (denominação do projeto/ atividade) e informar qual é o seu saldo atual.

* Caso o saldo seja inferior ao custo estimado da licitação (R\$ 999.770,00), justificar qual será a origem orçamentária para o custeio das despesas.

11) Informar qual é a fonte dos recursos financeiros a serem usados nesta obra: recursos próprios, convênio, ou outra fonte.



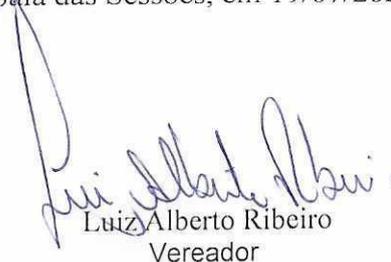
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

REQUER-SE que o presente pedido seja atendido no prazo máximo de 15 dias, nos termos do art. 71, XIV da Lei Orgânica do Município.

REQUER-SE também que a licitação em epígrafe seja SUSPENSA, tendo em vista as divergências de especificação do objeto (espessura dos bloquetes e inclusão de outros serviços não constantes da planilha), e considerando que essas divergências tornam inviável a apresentação de propostas objetivas e seguras pelos licitantes, e ainda podem gerar conflitos com a empresa vencedora.

Sala das Sessões, em 19/07/2021.



Luiz Alberto Ribeiro
Vereador

**À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
VIRGÍNIA/MG**